



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 145/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 034/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.754/0001-36, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato representada por seu representante legal **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 51xxx42 – SPTC/GO, CPF nº 033.xxx.xxx-82, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 034/2024, conforme Processo SEI nº 202400058002623, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (tabela), na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO (caput) e CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (caput), passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

	OBJETO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ABACATE COMUM MANTEIGA	kg	427 +133 560	R\$ 5,40	R\$ 3.024,00
2	ABACAXI PÉROLA	unid.	1560 + 270 1830	R\$ 6,75	R\$ 12.352,50
3	ABÓBORA CABUTIÁ	kg	582 + 30 612	R\$ 3,00	R\$ 1.836,00
4	ABOBRINHA VERDE COMUM BRASILEIRA	kg	563 + 45 608	R\$ 4,73	R\$ 2.875,84
5	AÇAFRÃO	kg	27 + 7 34	R\$ 16,20	R\$ 550,80
6	ACELGA	molho	248 + 25 273	R\$ 5,40	R\$ 1.474,20
7	AGRIÃO	molho	151 + 15 166	R\$ 4,73	R\$ 785,18
8	ALFACE MANTEIGA	molho	475 + 35 510	R\$ 8,78	R\$ 4.477,80
9	ALHO SEM CASCA	kg	290 + 25 315	R\$ 31,05	R\$ 9.780,75
10	AMENDOIM LIMPO SEM CASCA	kg	110 + 50 160	R\$ 33,75	R\$ 5.400,00
11	BANANA MARMELO	kg	128 + 38 166	R\$ 5,06	R\$ 839,96
12	BANANA MAÇÃ	kg	1010 + 90 1.100	R\$ 8,44	R\$ 9.284,00
13	BANANA NANICA	kg	595 + 120	R\$ 3,38	R\$ 2.416,70

			715		
14	BANANA PRATA	kg	2126 + 700 2826	R\$ 4,22	R\$ 11.925,72
15	BANANA TERRA	kg	223 + 24 247	R\$ 10,13	R\$ 2.502,11
16	BATATA DOCE COMUM POLPA BRANCA	kg	378 + 18 396	R\$ 2,03	R\$ 803,88
17	BATATA INGLESA NACIONAL (batatinha)	kg	1198 + 62 1.260	R\$ 5,40	R\$ 6.804,00
18	BERINJELA LONGA ROXA	kg	120 + 22 142	R\$ 4,82	R\$ 684,44
19	BETERRABA VERMELHA	kg	340 + 32 372	R\$ 5,40	R\$ 2.008,80
20	BRÓCOLIS-DE-CABEÇA	molho	430 + 60 490	R\$ 8,78	R\$ 4.302,20
21	CARÁ BRANCO	kg	200 + 30 230	R\$ 4,05	R\$ 931,50
22	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA	kg	1015 + 265 1.280	R\$ 6,75	R\$ 8.640,00
23	CEBOLINHA VERDE	molho	655 + 70 725	R\$ 2,57	R\$ 1.863,25
24	CENOURA LARANJA COMUM	kg	937 + 88 1.025	R\$ 6,08	R\$ 6.232,00
25	CHUCHU VERDE ESCURO	kg	804 + 128 932	R\$ 4,05	R\$ 3.774,60
26	COENTRO	molho	545 + 58 603	R\$ 2,57	R\$ 1.549,71
27	COLORAL	kg	13 + 10 23	R\$ 16,20	R\$ 372,60
28	COUVE-FLOR	kg	389 + 43 432	R\$ 8,10	R\$ 3.499,20
29	COUVE TIPO MANTEIGA	molho	463 + 40 503	R\$ 3,38	R\$ 1.700,14
30	ESPINAFRE	molho	177 + 16 193	R\$ 4,73	R\$ 912,89
31	GUARIROBA - em conserva	kg	107 + 18 125	R\$ 60,75	R\$ 7.593,75
32	HORTELÃ	molho	210 + 27 237	R\$ 4,05	R\$ 959,85
33	INHAME	kg	195 + 9 204	R\$ 4,05	R\$ 826,20
34	JILÓ	kg	199 + 10 209	R\$ 9,00	R\$ 1.881,00
35	LARANJA PÊRA RIO	kg	2061 + 300 2.361	R\$ 3,75	R\$ 8.853,75
36	LOURO	kg	6 + 5 11	R\$ 48,60	R\$ 534,60
37	LIMÃO TAHITI	kg	565 + 131 696	R\$ 3,38	R\$ 2.352,48
38	MAÇÃ FUJI	kg	933 + 260 1.193	R\$ 9,38	R\$ 11.190,34
39	MAMÃO FORMOSA	kg	1815 + 260 2.075	R\$ 6,08	R\$ 12.616,00
40	MANDIOCA- descascada e crua	kg	666 + 160 826	R\$ 6,08	R\$ 5.022,08
41	MANGA TOMMY	kg	550 + 152 702	R\$ 7,50	R\$ 5.265,00
42	MARACUJÁ AMARELO/AZEDO	kg	690 + 117 807	R\$ 11,25	R\$ 9.078,75
43	MELANCIA VERMELHA COM SEMENTE	kg	2279 + 657 2.936	R\$ 4,73	R\$ 13.887,28
44	MELÃO AMARELO	kg	302 + 85 387	R\$ 8,83	R\$ 3.417,21
45	MEXERICA PONKAN	kg	666 + 230 896	R\$ 5,25	R\$ 4.704,00
46	MILHO VERDE (descascado) – limpo	unid.	3670 + 614 4.284	R\$ 1,01	R\$ 4.326,84
47	NOZ MOSCADA – sementes inteiras	kg	7 + 4 11	R\$ 135,00	R\$ 1.485,00

48	ÓREGANO – constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno	kg	9 + 7 16	R\$ 35,10	R\$ 561,60
49	OVOS BRANCOS DE GRANJA, TIPO 1 – Cx. com 360 unidades	caixa c/ 360 unid.	92 + 30 122	R\$ 280,00	R\$ 34.160,00
50	PEPINO COLONHÃO	kg	156 + 26 182	R\$ 10,13	R\$ 1.843,66
51	PIMENTA BODE – de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente	kg	7 + 6 13	R\$ 40,50	R\$ 526,50
52	PIMENTA DE CHEIRO – 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente	kg	62 + 15 77	R\$ 40,50	R\$ 3.118,50
53	PIMENTÃO VERDE	kg	120 + 16 136	R\$ 5,40	R\$ 734,40
54	QUIABO	kg	281 + 39 320	R\$ 9,64	R\$ 3.084,80
55	RAPADURA - peça 1kg	unid.	86 + 34 120	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
56	REPOLHO VERDE	kg	399 + 83 482	R\$ 4,13	R\$ 1.990,66
57	SALSA – talos e folhas inteiras	molho	305 + 71 376	R\$ 2,57	R\$ 966,32
58	TOMATE LONGA VIDA – tipo salada	kg	1758 + 270 2.028	R\$ 4,73	R\$ 9.592,44
59	UVA NIAGARA	kg	165 + 55 220	R\$ 20,25	R\$ 4.455,00
60	UVA ITALIA	kg	155 + 45 200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
61	UVAS PASSAS SEM CAROÇO	kg	50 + 21 71	R\$ 22,28	R\$ 1.581,88
62	VAGEM	kg	184 + 25 209	R\$ 16,88	R\$ 3.527,92
63	MORANGO, bandeja de 250g.	bandeja de 250gr	120 + 50 170	R\$ 11,81	R\$ 2007,70
64	AMEIXA	kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
65	KIWI	kg	60	R\$ 28,35	R\$ 1.701,00
66	PÊRA PORTUGUESA	kg	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
67	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJU	kg	60	R\$ 13,91	R\$ 834,60
68	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	kg	60	R\$ 14,45	R\$ 867,00
69	POLPA DE FRUTA CONGELADA GRAVIOLA	kg	80	R\$ 17,28	R\$ 1.382,40
70	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	kg	60	R\$ 15,80	R\$ 948,00
VALOR GLOBAL					R\$ 292.337,28

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 292.337,28 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Sendo R\$ 243.337,66 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao Contrato Principal, somado com R\$ 48.999,62 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 20,1365% do referido Contrato, tudo de acordo com a disponibilidade financeira informada pela Gerência Financeira através do Despacho nº 1335/2024/OVG/DIAF (66223607)”

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de **07/12/2024**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantagem da renovação.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

João Igor Cardoso dos Santos
Contratada

GOIANIA, 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/10/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/10/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66539767** e o código CRC **F7450E4B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002623



SEI 66539767